



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, suplementos e alimentos com alegações de propriedades funcional ou congêneres para o abastecimento da farmácia Municipal assistida pelo Departamento de Saúde do Município de Santa Cruz da Conceição.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Presente objeto se faz necessário para o abastecimento do Departamento de saúde com os medicamentos, suplementos, alimentos com alegações de propriedades funcional ou congêneres do REMUNE para atender a demanda deste Departamento em suas ações públicas no exercício de 2026. Além do fato que a lei nº 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde a ‘formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)’, **garantindo um direito fundamental do ser humano “Saúde”**. Considerando que seu propósito precípua é o garantir a necessidade segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

3. DAS EXIGÊNCIAS

3.1 EXIGÊNCIAS PARA MEDICAMENTOS:

3.1.1 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal com CNAE de COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;

3.1.2 Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).

3.2. EXIGÊNCIAS PARA ALIMENTOS/ CONGENÊRES

3.2.1 Deverá apresentar o registro do Responsável técnico pelas atividades no Conselho da entidade Profissional competente.

3.2.2 Alvará Sanitário devidamente atualizado, emitido pelo órgão competente, constando a atividade compatível com o objeto, da sede da CONTRATADA;

3.2.3 Apresentação do Registro vigente no ministério da Saúde dos itens ganhos.



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1. Alimentos, congêneres, medicamentos e suplementos com prazo de validade superior a 01 (um) ano, por ocasião da entrega, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 75% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 25% (vinte por cento) do prazo de validade.

5.DAS QUANTIDADES

5.1. As quantidades estimadas para a aquisição dos medicamentos constam na tabela resumida abaixo, ou em local específico junto a este;

1 ACETILCISTEINA 20MG/ML – XAROPE, 1.000
2 ACIDO ACETILSALICILICO 100MG, 100.000
3 ALBENDAZOL 400MG, 3.000
4 ALOPURINOL 100MG, 30.000
5 ALOPURINOL 300MG, 40.000
6 AMOXICILINA+CLAV. 250MG+62.5MG/M, 400
7 AZITROMICINA 500MG 10.000
8 BENZILPENICILINA 1.200.000UI INJ PÓ + DILUENTE 200
9 BIPERIDENO 2MG COMP 5.000
10 BROMOPRIDA GOTAS 1.000
11 CARBONATO DE CALCIO 500MG 20.000
12 CETOCONAZOL CREME 30GR 800
13 CITALOPRAM 20MG 50.000
14 CLORETO DE SÓDIO 9,0mg/ml + CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1 mg/ml 1.500
15 CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG+CIANOCOBALAMINA 5.000MCG INJ 1.000
16 COLECALCIFEROL 1000 UI -10 ML 500
17 DELTAMETRINA 0,02% SHAMPOO - 100ML 400
18 DEXAMETASONA 0,1% POMADA 500
19 DIOSMINA + HESPERINA 500 MG 150.000
20 DOXAZOSINA 4MG 20.000



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

21 DUTASTERIDA 0,5 MG 10.000
22 ESCOPOLAMINA COMPOSTA GOTAS 20ML 300
23 ETODOLACO 600 MG COMPRIMIDOS 5.000
24 FLUCONAZOL 150MG 5.000
25 HIDROCORTIZONA 500MG/INJ S/ DIL. 500
26 IBUPROFENO 300 MG 10.000
27 ITRACONAZOL 100MG 5.000
28 LACTULOSE 667 MG/ML 1.000
29 LEVOMEPRMAZINA 25 MG 12.000
30 LIDOCAINA 2% S/V INJ. 200
31 LORATADINA 10MG 10.000
32 METILDOPA 250MG 30.000
33 MORFINA 10 MG 1 ML 200
34 NISTATINA 100000UI/ML SUSP ORAL 500
35 NISTATINA 25000UI/G CREME VAGINAL 1.000
36 OLMESARTANA 40 MG 50.000
37 OMEPRAZOL 20MG 150.000
38 OMEPRAZOL40 MG INJ 500
39 ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDOS ORODISPERSÍVEIS 5.000
40 ONDANSETRONA 8MG 5.000
41 POLIVITAMINICO INFALTEL (VITAMINAS A, B1, B2, C, D3 E NICOTINAMIDA) GOTAS-30ML 500
42 PROMETAZINA 25 MG 5.000
43 PROMETAZINA 25MG - 2ML 400
44 SECNIDAZOL 1000MG 500
45 SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - 30G 250
46 VITAMINA A + VITAMINA D + ÓXIDO DE ZINCO (pomada assadura 45 1.600
47 VITAMINA D GTS 200UI 20 ML 500
48 VITAMINAS DO COMPLEXO B - GOTAS 400
49 BUPROPIONA 150MG 40.000
50 ALENDRONATO SODIO 70MG 5.000
51 VILDAGLIPTINA 50 MG 30.000



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA/TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO E RECEBIMENTO

6.1 A empresa vencedora do certame deverá apresentar o medicamento com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão ainda estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

6.2. Os medicamentos deverão conter em suas embalagens primárias:

6.2.1. Número do lote;

6.2.2. Data de Validade

6.2.3. Nome Comercial;

6.2.4. Denominação Genérica da Substância Ativa e Concentração da Substância Ativa por Unidade Posológica, conforme RDC nº 09 de 02/01/2001 e RDC nº333 de 19/11/2003;

6.4. O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. Em se tratando de produtos termo lábeis, deverão ser acondicionados conforme especificação do fabricante.

6.5. Os medicamentos de dispensação especial são regidos pela Portaria 344 de 12 de maio de 1998, que aprova o Regulamento Técnico Sobre Substâncias e Medicamentos Sujeitos a Controle Especial. Além de toda documentação exigida pela Lei Federal nº 14.133/21, bem como pela Lei Federal nº10.520/2002, deverá ser exigida para participação dos medicamentos os seguintes documentos:

- a)** Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual/ Municipal/ Distrital, vigente;
- b)** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).
- c)** certificado de responsabilidade técnica, expedido pelo conselho regional de farmácia, dentro da validade.
- d)** É obrigatório, sob pena de desclassificação, a apresentação do registro vigente no Ministério da Saúde.

7. PRAZO DE ENTREGA E PERIODICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1 A administração municipal fará as aquisições de forma parcelada, mediante as necessidades do requisitante.

7.2. O prazo de entrega do objeto deste certame dos medicamentos é de 7 dias, após expedição da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento Requisitante, salvo por motivo fortuito ou força maior devidamente justificado e aceito pelo departamento responsável.

8. LOCAL DA ENTREGA/HORÁRIO DE ENTREGA

8.1 Os medicamentos desta licitação deverão ser entregues impreterivelmente na Farmácia do Centro de Saúde “Dr. José Tadeu Mourão”, na Rua Ver. Gabriel Francisco, nº 370, Centro, Santa Cruz da Conceição, CEP: 13.625-023.

8.2 O horário para a entrega dos medicamentos será de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 16h00, exceto em feriados e pontos facultativos municipais.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será efetuada pelo município em até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de nota fiscal/fatura da prestação de serviços, na forma de Boleto ou Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com os devidos atestes do responsável pelo acompanhamento.

9.2 Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento.

10. RESPONSÁVEL/GESTOR:

10.1 Será designada como gestora do presente certame a Diretora do Departamento de Saúde de Santa Cruz da Conceição, Senhora Juliana Tessari Rodrigues.

10.2 Será designada como fiscal do presente a farmacêutica Responsável, Senhora Fernanda Maria Albuquerque dos Santos.

Santa Cruz da Conceição, 29 de abril de 2026.

JULIANA TESSARI RODRIGUES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE